



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, , Brasília/DF, CEP 70818-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ibama.gov.br>

PROJETO BÁSICO

Processo nº 02001.022143/2022-10

Projeto de Conversão de multas para atendimento das necessidades básicas do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA

Manejo e monitoramento de quelônios aquáticos amazônicos

Melhoria da logística de atividades de campo

1. JUSTIFICATIVAS

1.1. A conversão de multas em serviços ambientais representa uma mudança de paradigma para os órgãos ambientais que, além das ações de comando e controle, passam a promover sistematicamente a recuperação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável. Os órgãos ambientais federais são protagonistas na seleção dos projetos e celebração dos instrumentos que permitirão a execução dos serviços, além de acompanhar a implementação pelo atuado.

1.2. O Decreto 6.514/08, em seu art. 140, prevê os serviços ambientais de interesse para os projetos de conversão de multas, entre elas que a proteção e manejo de espécies da fauna silvestre, a manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a conservação, a proteção e a recuperação de espécies da flora nativa ou da fauna silvestre, além da garantia da sobrevivência e ações de recuperação e reabilitação de espécies da flora nativa e da fauna silvestre.

1.3. O Programa Quelônios da Amazônia (PQA), foi criado em 1979, é gerido por meio de coordenações regionais, contando com uma representação por estado da Amazônia, Goiás, Tocantins e Mato Grosso. Em cada estado participante são executadas ações de manejo e monitoramento das espécies de quelônios amazônicos com foco principal na conservação e apoio e monitoramento principalmente voltado ao período reprodutivo.

1.4. O objetivo principal do PQA é recuperar e proteger as populações naturais de quelônios do gênero Podocnemis em seu habitat natural. As espécies de quelônios do gênero Podocnemis alvo de conservação do PQA IBAMA estão categorizadas como “dependentes de ações de conservação” e estão listadas no Anexo II da CITES.

1.5. As ações de manejo e monitoramento de quelônios dependem de logística complexa, devem ser executadas dentro de cronograma de atividades cíclico e pré-estabelecido, vinculado às etapas da reprodução dos quelônios, mais especificamente: migração, cópula, assoalhamento, desova e eclosão. Devido à peculiaridade das espécies serem dependentes de ações de conservação, a consequência óbvia da não execução das ações do PQA no período adequado é a perda de indivíduos adultos devido a captura ilegal para fins comerciais, o déficit de produção de filhotes ou mesmo a interrupção da reprodução de populações de quelônios em determinadas localidades.

1.6. Tais falhas podem acarretar a diminuição drástica das populações naturais de quelônios, com reflexo em toda a fauna aquática de vertebrados, caracterizada pelo desequilíbrio na cadeia alimentar e diminuição da taxa de dispersão de sementes. Evidencia-se, desta forma, o relevante papel dos PQA no cumprimento das obrigações legais em relação à proteção e manutenção da fauna silvestre brasileira ameaçada de extinção ou dependente de ações de conservação. Ao manejar e monitorar quelônios do gênero Podocnemis, o PQA contribui direta e indiretamente na recuperação dos danos

ambientais causados por infratores que retiraram ilegalmente espécimes de quelônios da natureza.

1.7. De acordo os relatórios anuais do PQA , já foram soltos desde 1979 , milhões de filhotes, com predominância de tartaruga-da-Amazônia (*Podocnemis expansa*), mas também das espécies tracajá (*Podocnemis unifilis*) e pitiú (*Podocnemis sextuberculata*).

1.8. A logística para a realização de rondas de monitoramento e atividades de manejo é complexa e depende tanto de equipamentos como de insumos. Dessa forma, sua aquisição é uma importante medida de fortalecimento do PQA IBAMA visando a continuidade e aprimoramento das ações de manejo e monitoramento realizadas anualmente. Acrescido a isso, a aquisição dos equipamentos possibilitará aprimorar as medidas conservacionistas e de uso sustentável, ao abranger uma área maior de abrangência e com mais sítios reprodutivos, principalmente de tracajá e pitiú. As atividades de manejo e monitoramento visam a coleta de dados populacionais e reprodutivos; aumentar o número de sítios de desova monitorados, evitando perdas naturais ou antrópicas com as medidas de transferência de ninhos, otimizando, assim, a produção de filhotes ano a ano.

1.9. O fornecimento de equipamentos e insumos para a execução de atividades de manejo e monitoramento de quelônios permitirá melhorar o desempenho das equipes em campo, aumentando o número de sítios reprodutivos monitorados e a área de abrangência direta do PQA.

2. OBJETO

2.1. Os recursos naturais faunísticos apresentam-se cada vez mais degradados e limitados em decorrência de ausências de políticas permanentes de valorização desse recurso como patrimônio e riqueza nacional. As espécies de quelônios são muito consumidas na região amazônica e tem seus estoques naturais muito diminuídos em função da destruição de seus habitats, dos processos predatórios e do seu uso descontrolado. A pesquisa, a proteção e o manejo dos quelônios amazônicos, voltados para a conservação, visam à recuperação das populações das espécies mais representativas da região, bem como o estabelecimento de programas de manejo de longo prazo e que permitam o uso sustentável desse recurso natural. Como principais usuários do recurso, as comunidades devem ser envolvidas e capacitadas, permanentemente, para administrar e participar dos processos de gestão dessas espécies, bem como dos seus respectivos habitats.

2.2. O objetivo deste projeto é aprimorar as ações de monitoramento, proteção e reintrodução de quelônios amazônicos a partir da reestruturação dos tabuleiros em todas as áreas de ocorrência do Programa Quelônio da Amazônia do Ibama. Conta-se para isso com o recebimento de equipamentos e insumos necessários para apoiar as atividades realizadas pelo PQA , ancorada no previsão dos inciso II e IX do art. 140, do Decreto nº. 6.514/2008, que trata da aplicação de serviços ambientais de Conversão de Multas do Ibama.

2.3. Este projeto visa que o COMPROMISSÁRIO se responsabilize com o provimento dos equipamentos e insumos constantes na Tabela 1, devendo serem entregues na SUPESXXXXXXXXX conforme especificações e cronogramas acordados no TCCM.

3. METAS A SEREM ALCANÇADAS

3.1. Fortalecimento e estruturação das ações de manejos para a produção milhares de filhotes de quelônios ao ano.

3.2. Estabelecimento anual manejo nas áreas de ocorrência durante o período reprodutivo dos animais, incluindo práticas voltadas para resguardar o processo natural de incubação dos ovos depositados pelas fêmeas dos quelônios, ou a transferência de ninhos para locais com características semelhantes às áreas naturais.

3.3. Manutenção das ações da conservação da diversidade dos quelônios.

3.4. Possibilidade a inclusão social das comunidades ribeirinhas.

3.5. Ações que envolvam educação ambiental que visam aplicar os princípios constitucionais ambientais, especialmente aqueles referentes à fauna silvestre, em busca de uma sociedade participativa, justa e solidária, em especial em relação aquela inserida na área de abrangência do PQA.

- 3.6. Concretização das mudanças de paradigmas ao comportamento humano nas relações com os recursos ambientais; principalmente os quelônios; por meio da sensibilização e reflexão sobre a importância da conservação, e uso sustentável e respeito aos bens da natureza
- 3.7. Recuperação dos diferentes tabuleiros existentes na Área de ocorrência do Programa Quelônios da Amazônia.
- 3.8. Integração de esforços voltados para utilização sustentável e conservação dos recursos faunísticos e florísticos agregando valor para geração de emprego e renda.
- 3.9. Desenvolvimento de estudos básicos e aplicados voltados para consolidar projetos e programas de manejo e uso sustentável.
- 3.10. Participação conjunta entre as fiscalizações federais, estaduais e municipais voltadas para a informação e controle do uso dos recursos ambientais nas áreas do Programa.
- 3.11. Integração de esforços entre os diversos entes ambientais para definição de competências e planejamento de ações para a conservação e uso sustentável das espécies alvo.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- 4.1. A coordenação regional do PQA no estado por intermédio da Coordenação de Gestão e Destinação da Biodiversidade -Cobio, indicou conforma Tabela 1 do presente processo as necessidades básicas relacionadas à aquisição de equipamentos e insumos necessários para execução de atividades de manejo e monitoramento de quelônios.
- 4.2. Os equipamentos e insumos devem ser entregues respeitando todos os requisitos elencados na descrição constante na Tabela 1 do presente processo.
- 4.3. A entrega dos equipamentos e insumos será feita mediante cronograma de entregas acostado na Tabela 2.
- 4.4. Após o recebimento dos equipamentos e insumos, o servidor designado pelo Comitê permanente do PQA do estado beneficiado avaliará os insumos e se atendem às condições pactuadas, e o administrado terá o cumprimento do TCCM declarado após o recebimento integral dos itens acordados.
- 4.5. Em caso de entregas parciais, sem o compromisso de integralização dos itens faltantes, os produtos recebidos serão considerados como doações e o agente institucional informará o não cumprimento das obrigações acordadas.
- 4.6. O monitoramento das entregas será realizado pelos coordenadores regionais do PQA IBAMA
- 4.7. Os coordenadores regionais do PQA IBAMA Pará deverão, após a conferência, confirmar o recebimento dos equipamentos e insumos, emitindo o Termo de Recebimento Definitivo, que embasará a aceitação ou rejeição dos produtos.

5. PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE ENTREGAS

- 5.1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a entregar os itens da Tabela 1, conforme previsão da Tabela 2, na unidade do IBAMA XXXXXXXX, situada no endereço XXXXXXXXXXXXXXXX em dia útil e respeitando o horário de funcionamento da unidade.
- 5.2. O COMPROMISSÁRIO poderá, mediante justificativa assinada anexa ao processo, solicitar prazo para completar os itens faltantes, não superior a 30 dias. Caso não o faça, a entrega inicial será recebida como doação e a multa em questão não será convertida devido ao descumprimento do presente TCCM.
- 5.3. **Tabela 1 - Descrição, especificação, qualificação e quantidade dos insumos a serem entregues**

Item	Descrição do objeto	Justificativa para o uso	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Fonte de pesquisa de preço

5.4. **Tabela 2 - Cronograma de entregas**

Item	Data de entrega	Endereço e horário de funcionamento da unidade

6. RECEBIMENTO DO OBJETO E ENCERRAMENTO DO CICLO

6.1. O servidor designado do PQA do estado beneficiário informará à Coordenação de Gestão, Destinação e Manejo da Biodiversidade sobre o cumprimento ou não das condições acordadas no TCCM, que se prontificará a informar a CENPSA .

6.2. Caso não sejam cumpridas integralmente as metas estabelecidas no presente Termo de Compromisso a unidade geradora do processo administrativo vinculado à conversão da multa adotará as medidas cabíveis.

6.3. Ao cada 2 anos a unidade do PQA beneficiária deverá apresentar relatório demonstrando que os insumos recebidos por intermédio de conversão de multas foram devidamente utilizados para a execução das atividades de manejo e monitoramento de quelônios, devendo constar tais informações no relatório anual de atividades, evidenciando as melhorias no desempenho das equipes de campo, demonstrando o número de filhotes devolvidos para a natureza, a quantidade de fêmeas e ninhos monitorados e o acompanhamentos dos tabuleiros do PQA espalhados pelos estados que abrangem o programa.

7. ALETRAÇÕES DE ITENS E DATA DE ENTREGA

7.1. Não é permitida a alterações dos itens da Tabela 1 sem a aprovação expressa do ponto focal do PQA e Coordenação de Destinação e Gestão de Biodiversidade do Ibama.

7.2. Qualquer alteração referente ao prazo das entregas previstos na Tabela 2 devem ser sempre informados no processo que aprovou a conversão de multas com a devida justificativa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este projeto prevê a entrega de insumos e equipamentos, que devem ser comprados pelo compromissário e entregue nas unidades indicadas, não prevê, em hipótese nenhuma, prestação pecuniária em espécie ou depósitos bancários considerando os valores dos itens a serem adquiridos .

8.2. As populações ribeirinhas, localizadas próximas às áreas de manejo, são diretamente e indiretamente beneficiadas pelo fortalecimento do PQA , uma vez que os animais trabalhados são incorporados aos estoques naturais pré-existentes. Considerando que os quelônios possuem hábitos migratórios, e que os resultados de sua reprodução colonial repovoam rios, lagos, igarapés, paranás e afluentes, possibilitando diversas formas engajamento para as comunidades tradicionais ao longo desses ambientes contribuindo para o foco na conservação das espécies alvo.

8.3. O presente encaixa-se nos temas previstos no do PASP 2, publicado no Diário Oficial da União de 05/02/2020 e contempla a aprovação do rito simplificado previsto nos termos do único art 21 INC MMA, Ibama e ICMBio nº 01/20, foi devidamente avaliado e aprovado quando a relevância de aplicação com projeto básico pela Coordenação de Destinação e Manejo da Biodiversidade- Cobio.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA JUNQUEIRA, Coordenadora Substituta**, em 18/08/2022, às 05:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13386320** e o código CRC **9BC9A92D**.

Referência: Processo nº 02001.022143/2022-10

SEI nº 13386320